



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3238/2013 de 19 de abril de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.066 – FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.39.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
2.062 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO  
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços e Encargos – Pessoal Jurídica  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,  
aos 19 dias do mês de abril de 2013.

Gilson de Carli  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se  
Data Supra.  
Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 16 de abril de 2013

## MENSAGEM

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 046 de 16 de abril de 2013.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo, portanto, solicitar autorização para que este Poder Executivo possa suplementar a Dotação Orçamentária, a fim de possibilitar a realização de festividades, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2013, em comemoração ao aniversário do município que neste ano completa 49 anos de emancipação político administrativa.

Através destes recursos tem-se por escopo, entre outras coisas, realizar eventos culturais, sendo que estimular a cultura é um dos deveres do município, conforme prevê nossa Lei Orgânica.

Certos da atenção de Vossa Senhorias, rogamos a apreciação favorável

Gilson De Carli  
Prefeito Municipal